



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 68 – PUBLICADO EM 25 DE JULHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL III - JULHO DE 2016

DECRETOS

DECRETO N.º 124/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Retifica Decreto N.º 079/2016, de 30 de maio de 2016, que substitui membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.204, de 18 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1.º O Art. 1.º do Decreto N.º 079/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º A Sra. Flavia Bezerra Alves passa a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, em substituição ao Sr. Higor Robetti Batista, a partir de 1º de junho de 2016.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 20 de julho de 2016.

DECRETO N.º 125/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Homologa resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º **HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara, as seguintes Resoluções:

Resolução C.M.D.C.A nº 03, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre aprovação da Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Içara/2016 dá outras providências;

Resolução C.M.D.C.A nº 04, de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente

de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, e dá outras providências.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 20 de julho de 2016.

DECRETO N.º 126/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Homologa resolução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **HOMOLOGAR**, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Içara, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.D.I nº 01, de 07 de julho de 2016, que dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição e renovação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que prestam Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Içara/SC.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 20 de julho de 2016.

DECRETO N.º 127/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSDEC.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 8.º da Lei N.º 3.325, de 08 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSDEC – conforme abaixo discriminado, seguindo indicação de cada órgão da representatividade:

I - pelo Coordenador da COMPDEC: Nestor Brunel.

II – pelos representantes do Poder Executivo Municipal titulares das pastas de cada um dos órgãos da Administração abaixo elencadas:

a) Secretaria Municipal de Administração: Dóris Iolanda Dagostin dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Finanças: Eduardo Souza Rocha;

c) Secretaria Municipal da Saúde: Ana Cristina Horr;

d) Secretaria Munic. de Ass. Social, Habitação, Trabalho e Renda: Tiago Aguiar Marcolino;

e) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Jaqueline dos Santos;

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Jorge José Custódio;

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Samuel Milack Mattioli;

h) Secretaria Municipal de Planejamento e Controle: Arnaldo Lodetti Júnior;

i) Fundação Municipal de Esportes: Martinho Morotkoski;

j) Secretaria Municipal de Articulação Estadual e Nacional: Marli de Fáveri;

k) Núcleo de Transporte e Circulação: Arnaldo Lodetti Júnior;

l) Procuradoria Geral do Município: Walterney Ângelo Réus;

m) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Içara: Arnaldo Lodetti Júnior;

n) Fundação Assistencial de Içara: Celeni Freitas Gastaldon.

III – pelos representantes da sociedade civil organizada indicados pelas seguintes entidades:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas: Silvanei Antonio Borges;

b) Associação Comercial e Industrial de Içara: Felipe Pavei;

c) Conselhos Comunitários de Segurança: Celso Luiz da Silva;

d) Polícia Civil: Rafael Marin Iasco;

e) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente: Adriana da Silva;

f) Polícia Militar: Cosme Manique Barreto;

g) Corpo de Bombeiros: Jiorgenes Luciano Borges;

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Cristina Bitencourt;

i) Entidade Feminina Içarense de Assistência Social: Vanuza Terezinha Fernandes Mateus.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 22 de julho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1115/16, DE 18 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determina a constituição de comissão para análise do Processo Seletivo de Inscrição para Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT), para ano letivo de 2017.

Art. 2.º Ficam designados os profissionais da Educação para analisar e decidir sobre os processos e em última instância sobre o recurso requerido pelo candidato conforme abaixo descrito:

Beatriz Constancio de Souza
Geovania Borges
Jadna Borges
Janaina dos Santos
Maria Neli Vieira de Souza
Sílvia Regina Rosso Blissari
Vanuza Savi Mondo

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1116/16, DE 18 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido CARMELITA BARRETO LUCIANO, nascida em 06 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 022.908.889-90, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostin, município de Içara, com a carga horária

de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1117/16, DE 18 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para ADELIR RIBEIRO SARTOR, nascida em 13 de janeiro de 1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe o exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cezar Munereto, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 28/06/2016 até 24/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1118/16, DE 18 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/739/16 que admitiu em caráter temporário ANTONIA MARLENE DEL REI, nascido (a) em 02 de fevereiro de 1965, portador (a) do CPF Nº 828.953.179-68, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas

semanais, em vaga Adelir Ribeiro, em readaptação até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1119/16, DE 18 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/730/16, que admitiu em caráter temporário ESTER DUARTE DE OLIVEIRA, nascida em 21 de outubro de 1962, portadora do CPF Nº 795.379.799-20, para atuar como Professora, Habilitação/Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Adelir Ribeiro, em readaptação, até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 18 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1120/16, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALEXANDRA PERDONA, nascido (a) em 24 de novembro de 1983, portador (a) do CPF Nº 041.829.779-71, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignacio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Edneia

Guolo Jovino, em readaptação, no período de 18/07/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1121/16, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LISANDREIA FERNANDES RIBEIRO, nascido (a) em 16 de janeiro de 1983, portador (a) do CPF Nº 033.971.329-16, para atuar como Professor (a), Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignacio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Edneia Guolo Jovino, em readaptação, no período de 18/07/2016 até 14/12/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1122/16, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Andreia da Silva Machado, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, a contar de 14 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1123/16, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Determina instauração de processo administrativo para apuração de reconhecimento de exercício de função de Professora requerido pela Servidora Maria Janete Pizzetti e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração processo administrativo para apurar reconhecimento de exercício de função de Professora requerido pela Servidora Maria Janete Pizzetti.

Art. 2.º Ficam designadas as servidoras Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, Idenair Vieira Rocha e Marlene Casagrande, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1124/16, DE 20 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, a servidora Mariléia Pacheco, ocupante do cargo de chefe de setor I, a contar de 12 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1125/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração de trânsito com veículo da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

a) Auto nº: 008172-54054613F-5185, FORD/FIESTA, placa MJT 7414, Renavam 00472845330;

Art. 2.º Fica a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início, o servidor para, querendo, apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1126/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, conforme laudo da junta médica municipal, para Elisabeth Terezinha Coral Diehl, nascida em 16 de maio de 1967, portadora do CPF Nº 622.956.679-68, ocupante do cargo de enfermeira, atribuindo-lhe exercício na Vigilância Sanitária, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 13/07/2016 até 08/01/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1127/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, ao servidor Dalmi Aliatar Ferreira, ocupante do cargo de braçal, a contar de 20 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1128/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/670/16, de 25 de março de 2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2016.

CONTRATOS**PMI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/PMI/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
VALOR: 261.499,20(duzentos e sessenta e um mil,quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Içara - SC, 06 de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PMI/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de placas de inauguração, em aço inox, gravado em baixo relevo, com furos e parafusos, medindo 40x58, para uso em inauguração de ruas e avenidas do município de Içara.

CONTRATADA: CELITO CARLESSI E CIA LTDA EPP

VALOR: R\$8.430,50(oito mil,quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

Içara - SC, 07 de Julho de 2016..

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/PMI/2016

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto, a aquisição de forma parcelada, através de empresas do ramo pertinente, **para fornecimento e execução de camada de concreto asfáltico usinado a quente, com espessura de 3,0 cm, para recuperação das Ruas: Vitória, Cel. Marcos Rovaris e Sete de Setembro, conforme convênio nº 2016TR001234, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Içara – Processo nº SDR21 3433/2016.**

CONTRATADA: MACOFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA-EPP

VALOR: R\$218.752,49 (duzentos e dezoito mil,setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.

Içara - SC, 08de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/FMS/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/FMS/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

VALOR: R\$198.763,20(cento e noventa e oito mil,setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Içara - SC, 06 de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DO Nº. 011/FMAS/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/FMAS/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

VALOR: R\$13.867,20(treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Içara - SC, 06 de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 161/PMI/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 087/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 161/PMI/2014**, que prevê o termino em **10/07/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **10/07/2017**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Fundação Cultural de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº.185/2016, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.320,36 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

CONTRATADA: MÂRCIA STUDZINSKI, através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Içara - SC, 08 de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 163/PMI/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 163/PMI/2014**, que prevê o termino em **18/07/2016**, por este termo aditivo passa a ser até **18/07/2017**, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 188/2016, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

VALOR: 16.470,72 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA: NILSON ADILIO SOARES, através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Içara - SC, 15 de Julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

ATO Nº 036/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92 (Regimento Interno),

Resolve:

Conceder ao servidor Ricardo Comin Ferro, ocupante do cargo de Operador de Audiovisual e Informática, Classe B padrão I, do quadro permanente desta Casa, promoção por merecimento, na forma do artigo 11 da Lei 1.609 de 19/06/2000, da B para a classe C, em razão da conclusão de cursos pertinentes a área de atuação nesta Câmara, tais como: Gestão Estratégica de TI – ITIL (42 horas), Fundamentos de COBIT – 52 horas, Análise Estruturada de Sistemas – 31 horas, O Poder Legislativo – 40 horas, Cerimonial no Ambiente Legislativo – 40 horas, conforme certificados anexos, a contar de 01 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 19 de julho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em, 19 de julho de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor

ATO Nº 037/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92 (Regimento Interno),

Resolve:

Conceder ao servidor Jadson Leandro Prá, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Classe B padrão I, do quadro permanente desta Casa, promoção por merecimento, na forma do artigo 11 da Lei 1.609 de 19/06/2000, da Classe B para a classe C, em razão da conclusão de cursos pertinentes a área de atuação nesta Câmara, tais como: Introdução ao Direito Constitucional – 40 horas, Redação e Técnica Legislativa – 60 horas, O Poder Legislativo – 40 horas, Word 2010 – 60 horas, conforme certificados anexos, a contar de 01 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 19 de julho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI
Presidente

Publicado nesta secretaria em, 19 de julho de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 005/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, II da Resolução 001/1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **GILDO TEIXEIRA BRÍGIDO** e **JOADILSON BRASIL ROCHA**, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo, para exercerem, individualmente, a função de autenticador de documentos, a partir desta data.

Art. 2º Fica o Servidor **ALEXSANDRO DAMÁZIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Telefonista, no exercício da função de Pregoeiro, designado a autenticar os documentos no momento da Sessão do Pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 12 de julho de 2016.

Ver. MARCIO REALDO TORETTI

Presidente

Publicado nesta secretaria em 12 de julho de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

ATO Nº 034/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 27, II e XIX, da Resolução nº 001/92, Resolve:

Conceder

Avanço Trienal, nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor JOADILSON BRASIL ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G padrão IV, do quadro permanente desta Casa, no período de 01/07/2013 a 30/06/2016, a contar de 01 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 07 de julho de 2016.

MARCIO REALDO TORETTI

Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 07 de julho de 2016.

CLEBER LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral

ATO Nº 035/2016

O **PRESIDENTE DA MESA da Câmara Municipal de Içara**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 27, II e XIX da Resolução 001/92 (Regimento Interno):

Considerando a necessidade de promover a Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório dos novos servidores que recentemente tomaram posse em cargos de provimento efetivo, de acordo com os princípios da legalidade e eficiência descritos no art. 37, caput e art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e arts. 24 e 25 da LC 03/99;

Considerando a revogação do § 3º do art. 3º da LC 05/2002, o qual atribuía a obrigatoriedade de efetuar a avaliação dos servidores do Poder

Legislativo pela comissão geral formada pelo município (Poder Executivo),

RESOLVE:

1. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na forma do art. 2º da LC 05/2002, composta pelos seguintes servidores:

- Paulo Sérgio Borges, ocupante do cargo de advogado – presidente; Claudenir Patricio Manoel, ocupante do cargo de Agente Financeiro e André Duzzioni Dal Pont, ocupante do cargo de Coord. de Comunicação Social, indicados pela administração;

- José Frasson, ocupante do cargo de escriturário e Simone Martins, ocupante do cargo de professora, indicados pelo sindicato dos servidores públicos.

2. Cabe à Comissão iniciar de imediato as avaliações dos servidores que estão em período de estágio probatório.

3. Os critérios de avaliação são os previstos na Lei complementar n. 05/2002.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Içara, 12 de julho de 2016.

VER. MARCIO REALDO TORETTI**Presidente**

Publicada nesta Secretaria em 12 de julho de 2016

VER. LAUDELINO CALEGARI**Secretário**